Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 4 , DE 2015.

(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Emenda nº 01/2015, ao Anteprojeto de Lei nº 25/2015.

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Nei Hamilton Haveroth

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/05/15
Protocolo

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, a Emenda nº 01/2015, ao Anteprojeto de Lei nº 25/2015.

A presente proposição tem como objetivo instituir o plano municipal de arborização urbana, definindo diretrizes, critérios técnicos e científicos para o estabelecimento de regras, que visa a implantação e a manutenção da arborização por meio de ações de curto, médio e longo prazo, no âmbito do Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise, verifica-se que a presente emenda proporciona benefícios ao referido Anteprojeto de Lei, haja vista que procura corrigir alguns equívocos existentes na proposta original.

Desta forma, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, juntamente à preocupação com a saúde da população, através da adoção de medidas preventivas.

Consubstanciado na proteção do meio ambiente, devidamente assegurado por nossa Carta Magna, devemos buscar a melhor qualidade de vida, saúde e segurança da nossa população.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Haveroth e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 05 de maio de 2015.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro